

Edital de Praça Pública de Leilão presencial e On Line

Cláusula 1ª - DO LEILÃO PÚBLICO

- 1.1. O LEILÃO PÚBLICO do tipo maior lance na modalidade **Presencial e On Line**; no auditório dos leiloeiros e através do endereço eletrônico www.donizetteleiloes.com.br (plataforma eletrônica baseada na rede mundial de computadores - Internet), sob a coordenação e responsabilidade dos LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS, registrado na JUCESC, sob nº AARC- 309 e FAESC-041, CPF/MF nº 102.471.938-36; ELY DA LUZ RAMOS, registrada na JUCESC, sob nº AARC- 373, CPF/MF nº 036.465.619 04 e estabelecidos na Rua Nepal, nº 910 pavimento térreo – Bairro das Nações, na cidade de Balneário Camboriú – SC – 88338-215. O LEILÃO PÚBLICO de bens de propriedade do comitente **ALCEU DE OLIVEIRA** Cpf nº **343.995.939-20**, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, se realizará na data e horário indicado no site e no item e subitem abaixo.

PREÂMBULO

A nenhum participante do presente Leilão é dado direito de alegar não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”
- (Decreto, Lei nº 4.657/42, LICCB).

A participação no certame implica na expressa aceitação do participante às disposições e condições do caderno edilício e, se vier a ofertar o maior lance, lhe impõe a obrigação de arrematar o Lote no estado que se encontra, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria prévia.

1.1.1 DATA, LOCAL E HORÁRIO

DATA: 30/09/2019

LOCAL: AUDITÓRIO DO LEILOEIRO RUA NEPAL, 910 TÉRREO
- NAÇÕES - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC – leilão Virtual no site
www.donizetteleiloes.com.br

HORÁRIO: 14:30 Horas.

- 1.2. O encerramento de cada um dos lotes será exibido na seção **"AUDITÓRIO"** ícone/botão do site dos Leiloeiros Público Oficial Público Oficial (www.donizetteleiloes.com.br) nos campos: **"DATA e HORÁRIO"**.

- 1.3. O presente Edital de Praça Pública de Leilão, obedece ao disposto a Lei de Licitações nº 8666/93 e ao Decreto Lei nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial Público, devendo ser observado e respeitado por todos os participantes deste leilão Público.



1.4. O Leiloeiro Público Oficial é um agente público auxiliar do comércio e da justiça, responsável pela realização do leilão, têm a incumbência de efetuar a venda por meio de oferta pública, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas, acerca das arrematações dos bens apregoados.

Cláusula 2ª - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame, as pessoas físicas maiores de idade ou jurídicas, em situação regular de respectivo CPF ou CNPJ, junto a Receita Federal do Brasil, com endereço atualizado no SINTEGRA, bem como não estejam negativados nos serviços de Proteção ao Crédito e no Cadastro Nacional de Emitentes de Cheques Sem Fundos. Os interessados em ofertar lances deverão estar capacitados para contratar, nos termos da legislação em vigor; para tanto, deverão encaminharem através do endereço de e-mail: contato@donizetteleiloes.com.br, cópias escaneadas dos respectivos documentos **Pessoa Física:** RG; CPF e; comprovante de endereço (conta água ou Luz). **Pessoa Jurídica:** Contrato Social ou Estatuto acompanhado das últimas alterações registradas na respectiva Junta Comercial; Ata de Posse da Atual Diretoria; comprovante de endereço (conta água ou Luz) e; RG; CPF e; comprovante de endereço (conta água ou Luz) do sócio signatário ou responsável legal. **Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.**

2.2. Estando o interessado apto, em conformidade com o item anterior, receberá um **Login e Senha** específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue os seus lances nos lotes de seu interesse.

2.3. Os arrematantes, o Leiloeiro Público Oficial e o(s) Comitente(s) Vendedor(es) estão subordinados aos termos do presente Edital e a legislação pertinente a matéria, não podendo, a qualquer tempo, alegar desconhecimento ou eximir-se das responsabilidades assumidas, mesmo que eventuais, nos moldes do art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

2.4. O Leiloeiro Público Oficial, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir o presente Edital do Leilão.

2.5. A participação neste leilão implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Praça Pública de Leilão, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

Cláusula 3ª - DOS LOTES OU BENS

3.1. Todos os lotes ou bens serão apregoados **NO ESTADO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se à comitente vendedora o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, sempre por intermédio do Leiloeiro Público Oficial.

3.2. O Arrematante declara ter ciência de que o comitente e o Leiloeiro Público Oficial, não garantem a regularidade mecânica (motor não testado), elétrica, eletrônica ou hidráulica dos veículos, máquinas, equipamentos e assemelhados constantes dos lotes ou bens apregoados no leilão Público, bem como de suas peças e componentes. Eventual necessidade de consertos, reposição ou troca de peças e todas as despesas para regularização dos documentos dos bens, junto aos órgãos competentes correrão por conta exclusiva e intransferível dos arrematantes. O Arrematante declara estar ciente que todos os lotes são leiloados no estado em que se encontram e que a visitação prévia é seu direito e dever.

3.3. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens, Cabe aos arrematantes interessados, vistoriar os bens que serão apregoados.

3.4. Os bens constantes em cada lote poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos as pesagens serão pesados conforme balança da COMITENTE.

Cláusula 4ª - DA VISITAÇÃO PELOS INTERESSADOS

4.1. Cabe aos arrematantes interessados, vistoriar os bens que serão apregoados. Os arrematantes deverão entrar em contato através dos telefones: (47) 9 8405 7781, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, entre os dias 10 e 31 de agosto 2018, das 09:00 até 12:00 e 14:00 e 17:00 e no dia do leilão até 30 minutos antes.

4.1.1 Endereço para visitação: Rua Monte Pitangueiras nº 123 Jardim Monte Alegre - comarca de Camboriú/SC

AGENDAMENTO PRÉVIO Fone: (47) 9 8405 7781 Com Sr. Alceu

Cláusula 5ª - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro Público Oficial Público Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

5.2. Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar encargos de administração, se e quando exigido.

5.3. A comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.

Cláusula 6ª - DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados verbalmente no pregão presencial e on line através do site Leiloeiro Público Oficial, até a data e hora do encerramento do leilão do lote.

6.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O arrematante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e ou cancelados, sob quaisquer pretextos e em nenhuma hipótese, pois se trata de compromisso assumido perante ato Licitatório nos termos da Lei da nº 8666/93 e da legislação vigente.

6.3. O arrematante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4. Caso algum lance seja recebido até os 5 (cinco) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 ou 60 (trinta ou sessenta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado até os últimos 05 (cinco) segundos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

Cláusula 7ª - LANCE INICIAL/PREÇO MINIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA – LANCE INICIAL - LANCE CONDICIONAL

7.1. É o valor mínimo aceitável pela comitente para a venda do bem/lote. Esse valor atribuído para o lance inicial está exibido no site do Leiloeiro Público Oficial no campo “valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”), independentemente do “valor reservado” ou “preço de reserva”.

7.2. O preço de reserva não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

7.3. **LANCES CONDICIONAIS** - Quando o maior lance ofertado não atingir o **preço de reserva estipulado pelo comitente** e a critério do Leiloeiro Público Oficial, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do comitente.

7.4. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a data do leilão. Aprovado o lance pela Comitente dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro Público Oficial no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) subsequentes. Caso o comitente não aprove o valor ofertado ou não se manifeste neste prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente/arrematante.

Cláusula 8ª - DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Público Oficial e os encargos de administração deverão ser pagos através de rede bancária em conta corrente determinada pelo Leiloeiro Público Oficial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional.

8.2. **Serão aceitos pagamentos via TED (Transferência Eletrônica Disponível), DOC (Documento de Ordem de Crédito) ou depósito bancário e ou depósito identificado. Cabendo unicamente ao Leiloeiro Público Oficial autorizar e informar por escrito ao arrematante a forma de pagamento e a conta para acolhimento dos valores.**

8.3. Ao inadimplente, recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Leiloeiro Público Oficial e com o Poder Público por até 2 (dois) anos, além de cobranças judiciais e Protestos, com a anotação nos Cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito.

8.4. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Público Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado de até 02 dias úteis, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, mais 5% (5 por cento) a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial além do pagamento de eventuais despesas incorridas. **Poderá o Leiloeiro Público Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Público Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.**

Cláusula 9ª - DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO

9.1. **A Nota de Arrematação do Leiloeiro Público Oficial será sempre emitida em nome do arrematante portador do Login e Senha.**

9.2. O ICMS, quando e, se devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s) **não estando portanto seu valor incluso na arrematação**, o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao comitente a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

Cláusula 10ª - DO CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO DE LOTE(S)

10.1. Em nenhuma hipótese, pretexto e ou quaisquer alegações, serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lote(s) arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Após a efetivação da arrematação no Leilão Público o ARREMATANTE/COMPRADOR que não efetuar o pagamento, arcará com uma

multa penitencial no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de sua oferta vencedora do lote, mais a comissão do leiloeiro sob o valor integral da arrematação.

10.2. Todo arrematante declara que tem conhecimento integral do presente Edital de Praça Pública de Leilão, bem como reconhece o valor do seu lance, todas as despesas ou multas, se houver, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto por boleto de compensação bancária a ser emitido contra si, além da adoção de medidas judiciais cabíveis por meio de execução por quantia certa.

Cláusula 11ª - DA RETIRADA

11.1. **O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS corridos a partir da data do leilão;** após este prazo, o ARREMATANTE perderá todos os direitos sobre os bens e os valores pagos, inclusive a comissão paga ao Leiloeiro Público Oficial ou outras. Assim sendo a venda será considerada nula, e o(s) lotes reintegrados ao patrimônio do comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

11.2. O Leiloeiro Público Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

11.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá **agendar data e horário** junto a comitente, cujo contato constará da Nota de Venda em Leilão, emitida pelo Leiloeiro Público Oficial. Correrão por conta do arrematante todas as despesas ou custos relativos à mão de obra, desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes e acidentes, inclusive com terceiros, sobre os bens arrematados.

11.4. No ato de retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo comitente, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal treinado e devidamente identificado e com uso de todos os EPIs e equipamentos de segurança obrigatórios estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à comitente qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. Qualquer dano ao patrimônio do comitente causado em função do ato de retirada deverá ser ressarcido imediatamente pelo arrematante.

11.5. Não serão permitidos reparos e ou a retirada de quaisquer componentes do(s) veículo(s) arrematado(s) enquanto o(s) mesmo(s) estiver(em) em nome da empresa comitente.



11.6. O(s) veículo(s) que estiver(em) com a documentação irregular somente será(ão) liberado(s) para retirada com a contratação de reboque e não poderá(ão) ser utilizado(s) até sua regularização.

11.5. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), ainda que tenham sido aplicadas em data anterior à do leilão.

11.6. A documentação de transferência relativa ao(s) veículo(s) arrematado(s) será disponibilizada ao(s) arrematante(s) pela comitente no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance, da comissão do Leiloeiro Público Oficial, mediante apresentação da Nota de Venda em leilão - via original e Cédula de Identidade, bem como entrega de Procuração com firma reconhecida, em caso de retirada por terceiros.

11.7. No ato da retirada do(s) lotes(s) arrematado(s), o arrematante deverá conferir os referidos bens/lotos (natureza, estado ou condições em que os mesmos estiveram no ato do Leilão). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Comitente, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não serão aceitas quaisquer reclamações do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do lote arrematado após a retirada do mesmo junto a comitente. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Comitente constante do bem arrematado.

11.8. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o LEILOEIRO ULISSES DONIZETE RAMOS, na Rua Nepal, 910 Térreo - Nações – Balneário Camboriú/SC - CEP 88.338-215. Independentemente dessa providência, a comitente cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do documento de transferência do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, a comitente poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão de trânsito responsável,** Correrão por conta dos arrematantes as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome.

11.9. O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos veículos arrematados a partir do início de sua movimentação.

Cláusula 12ª - DO SISTEMA



12.1. O interessado arrematante responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do Site do Leiloeiro Público Oficial.

12.3. O Leiloeiro Público Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de realização de Leilão Eletrônico e ou falhas da Internet.

Cláusula 13ª - DAS MODIFICAÇÕES

13.1. O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no seu Sistema de Leilão Eletrônico.

13.2. Os interessados ao participarem do leilão, declaram estar cientes e de acordo com os todos os termos constantes do presente Edital de Público de Leilão.

Cláusula 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Site do LEILOEIRO ULISSES DONIZETE RAMOS (www.donizetteleiloes.com.br) não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o comitente, pois atua sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela comitente. Cabe à empresa comitente responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

15 - DA ELEIÇÃO DO FORO

15.1. Para dirimir dúvidas, controvérsias, ou quaisquer questões oriundas do presente EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, COMITENTE o LEILOEIRO OFICIAL e os LICITANTES, elegem e aceitam expressamente como forma de resolução, a MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM, conforme Lei 9.307/96, indicando, desde logo, na qualidade de órgão auxiliar da justiça a MEDIAR Câmara de Conciliação Mediação e Arbitragem S/S Ltda.-ME, órgão auxiliar da justiça de natureza privada, independente e imparcial, especializada na solução de conflitos individuais e coletivos, em todas as áreas de direito disponível, podendo ainda, atuar em todo território nacional e internacional, inscrita no CNPJ sob nº 24.958.784/0001-23, estabelecida em Barra Velha/SC, na Rua Paraná nº 360 - Cjto. 03 - 1º andar - Centro - CEP 88.390-000, e-mail: contato@merdiararbitragem.com.br, para dirimir toda e qualquer controvérsia que houver, desistindo de qualquer outra forma de resolução de conflito(s), por mais privilegiado que seja, não permitindo qualquer modificação, conforme preceituam os Artigos 62 e 63, do novo CPC.

15.2. Por estarem todos os participantes do presente certame licitatório bem cientes, tendo sido lidas as cláusulas e demais termos do presente Edital de Leilão Público, sendo pessoas esclarecidas, inteligentes, e a redação lançada explicada de forma a não haver dúvida, concordaram, e da concordância, expressam a aquiescência do todo inserido no presente edital, têm como verdade real, seguindo-se aos ensinamentos da autonomia da vontade, exercida de forma plena, para afastar qualquer entendimento futuro, em sentido diverso, bem ainda, como este Edital está publicado oficialmente nas mídias cabíveis de publicação e divulgação, bem como visualizado e extraídas suas cópias no site www.donizetteleiloes.com.br, com sua participação neste certame, declaram-se plenamente cientes da eleição da via da **MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM NA SOLUÇÃO DE TODO E QUALQUER CONFLITO ORIUNDO DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.**

Balneário Camboriú/SC, 02 de setembro 2019.

Bel. Ulisses Donizete Ramos
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC nº 309

Comitente
ALCEU DE OLIVEIRA
Cpf nº 343.995.939-20